



## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Arquivo Público Vereador Ivan José Lopes

### ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

**FLASH**

**4325**

**Presidente da Mesa Diretora:** João Hamilton Silveira

**Espécie:** Resolução

**Categoria:** Subsídios e verbas de representação do prefeito, vice-prefeito, secretários e vereadores de Montes Claros

**Autoria:** Mesa Diretora

**Data:** 22/02/1994

**Descrição Sumária:** RESOLUÇÃO Nº 64, de 25/02/1994. Atualiza a remuneração dos vereadores da Câmara Municipal de Montes Claros.

**Controle Interno – Caixa:** 12      **Posição:** 55      **Número de folhas:** 05

# Resolução nº 64.

Espécie: PL  
Categoria: Subsídio  
Cl.12  
Ordem: 55  
nº fls: 03



DE 25.02.94

Câmara Municipal de Montes Claros

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 64/94

Autor: Mesa Diretora

Assunto:  
Atualizando remuneração dos Vereadores

## MOVIMENTO

1 Recebido em 22.02.94

2 A Com. de Leg. e Justiça em 22.02.94

3 Aprovado em reunião

4 de origânea - 24.02.94

5 Procedimentos - 25.02.94

6 Procurar-se -

7

8

9

10

Caiixa

# CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

## RESOLUÇÃO N° 64

Atualiza a remuneração dos Vereadores

A Câmara Municipal de Montes Claros (MG) aprovou e promulga a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Fica atualizada a remuneração mensal dos Vereadores à Câmara Municipal de Montes Claros(MG), que passa a ter o valor de CR\$ 961.822,00 (novecentos e sessenta e um mil, oitocentos e vinte e dois cruzeiros reais).

Artigo 2º - A atualização de que trata o artigo anterior procede-se com base no INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor, do mês de janeiro de 1994.

Artigo 3º - A verba de representação do Presidente será paga na forma já prevista pela Lei Orgânica deste Município.

Artigo 4º - As despesas decorrentes desta Resolução correrão à conta de dotação própria consignada no orçamento da Câmara, em vigor.

Artigo 5º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º (primeiro) de fevereiro de 1994.

Artigo 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

**Câmara Municipal de Montes Claros(MG), 25 de fevereiro de 1994.**

**Vereador João Hamilton Silveira - Presidente da Câmara.**

**Vereador José Geraldo de Oliveira - 1º Secretário,**



# Alexander M. J. da C. Câmara Municipal de Montes Claros

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº \_\_\_\_\_

Atualiza a remuneração dos Vereadores

A Câmara Municipal de Montes Claros (MG) aprova e promulga a seguinte Resolução :

- Artigo 1º - Fica atualizada a remuneração mensal dos Vereadores à Câmara Municipal de Montes Claros (MG), que passa a ter o valor de CR\$ 961.822,00 ( novecentos e sessenta e um mil, oitocentos e vinte e dois cruzados reais )

- Artigo 2º - A atualização de que trata o artigo anterior procede-se com base no INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor do mês de janeiro de 1994.

- Artigo 3º - A verba de representação do Presidente será paga na forma já prevista pela Lei Orgânica deste Município.

- Artigo 4º - As despesas-decorrentes desta Resolução correrão à conta da dotação própria consignada no orçamento da Câmara, em vigor.

- Artigo 5º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º ( primeiro ) de fevereiro de 1994.

- Artigo 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Montes Claros, 22 de fevereiro de 1994.

Vereador José Hamilton Silveira

Presidente da Câmara

Vereador José Geraldo Oliveira

1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

A COMISSÃO DE *Leyas e Regras*

E JUSTIÇA *Leyas e Regras*

EM 9 DE Setembro DE 1994

*Leyas e Regras*  
PRESIDENTE

*E' legal - Constitucional*

*Leyas e Regras*

*AC Gomes. (Tominha da Cova)*

*Jeferson*

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

APROVADO EM DISCUSSAO POR

*Ornicoa*

EM 27 DE Setembro DE 1994

*Leyas e Regras*  
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

PROMULGADO, PUBLIQUE-SE E

CUMPRA-SE

EM 24 DE Setembro DE 1994

*Leyas e Regras*  
PRESIDENTE



# Câmara Municipal de Montes Claros

## RESOLUÇÃO Nº 64

Atualiza a remuneração dos Vereadores

A Câmara Municipal de Montes Claros (MG) aprovou e promulga a seguinte Resolução :

Artigo 1º - Fica atualizada a remuneração mensal dos Vereadores à Câmara Municipal de Montes Claros (MG), que passa a ter o valor de CR\$ 961.822,00 ( novecentos e sessenta e um mil, oitocentos e vinte e dois cruzeiros reais ).

Artigo 2º - A atualização de que trata o artigo anterior procede-se com base no INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor, do mês de janeiro de 1994.

Artigo 3º - A verba de representação do Presidente será paga na forma já prevista pela Lei Orgânica deste Município.

Artigo 4º - As despesas decorrentes desta Resolução correrão à conta de dotação própria consignada no orçamento da Câmara, em vigor.

Artigo 5º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º ( primeiro ) de fevereiro de 1994.

Artigo 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Montes Claros (MG) ,  
25 de fevereiro de 1994.

Vereador João Hamilton Silveira  
Presidente da Câmara

Vereador José Geraldo de Oliveira  
1º Secretário